

000002



**PREFEITURA
MATOZINHOS**

matozinhos.mp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Número: 004		Data: 01/03/2024
Unidade Interessada: Secretaria de Educação Creches		
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação		
Nome: Claudinea Adriana Rodrigues		
E-mail: pmmtz.educacao@yahoo.com.br		Cargo: Subsecretária
Definição do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios carnes		
Informações do item a ser adquirido/contratado:		
AQUISIÇÃO	Descrição Gêneros alimentícios carnes para compor o cardápio da merenda escolar das creches municipais	
Definição do Objeto: Material de Consumo		
Contínua	N.º do Contrato/ARP 051/PMM/2023	Contrato/ARP Vigente até: 01/03/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A presente requisição refere-se à solicitação de aquisição de Carnes, para compor os cardápios da merenda escolar nas creches municipais.

Considerando-se que o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) é uma política pública que visa à promoção de saúde no ambiente escolar, que os hábitos alimentares são construídos nos primeiros anos de vida, e que é necessária a oferta adequada de alimentos e nutrientes, o FNDE proibiu o consumo de determinados itens na merenda escolar, e aumentou a exigência da oferta de alimentos in natura e alimentos fonte de ferro heme (produtos de origem animal), conforme Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 18, § 4º É obrigatória a inclusão de alimentos fonte de ferro heme no mínimo 4 (quatro) dias por semana nos cardápios escolares. No caso de alimentos fonte de ferro não heme, estes devem ser acompanhados de facilitadores da sua absorção, como alimentos fonte de vitamina C.

As carnes são oferecidas diariamente nos cardápios, sendo que nas creches em alguns lanches o produto também é utilizado, o que faz com que haja maior consumo do produto em alguns dias. Não existe quantidade mínima obrigatória a ser servida, apenas quantidade de vezes por semana. Atualmente para as creches são oferecidos em média 0,030 Kg/aluno/dia, baseando-se em 348 alunos matriculados nesse segmento, variando-se o tipo de carne entre bovina, suína e frango. O peixe também deveria estar incluso nos cardápios, porém nos anos anteriores não houveram propostas para o produto.

As quantidades foram calculadas com base no número de alunos e a quantidade de vezes que o item será ofertado no cardápio, levando em consideração a média já requisitada nos anos anteriores para atender os dias letivos. Foi feita ainda redução ou aumento do quantitativo de alguns itens de acordo com a realidade do consumo verificada no ano de 2023, até a presente data, lembrando que o contrato atual continua vigente até 01/03/2024.

Quantidade calculada para o ano de 2024.

2. Detalhamento de itens (material/serviço):

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
01	700	KG	Carne de frango, tipo peito sem osso, congelada, sem tempero, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. As carnes deverão se apresentar livres de parasitas ou de qualquer contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Embalagem: Saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo o nome do produto, validade, endereço do produtor, número do lote, data de embalagem, selo de inspeção sanitária e peso líquido do produto. Deve conter no máximo 6%

[Handwritten signatures and initials]

			do seu peso em água, de acordo com a portaria 210/98 do Ministério da Agricultura. Embalagem primária com peso líquido de 1 Kg. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem. Validade mínima de 4 meses e máxima de até 01 ano a partir da data da embalagem. Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do setor de Agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Entrega conforme solicitação.
02	500	KG	Carne bovina em cubos, acém, congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. As carnes deverão se apresentar livres de parasitas ou de qualquer contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Embalagem: Saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo o nome do produto, validade, endereço do produtor, número do lote, data de embalagem, selo de inspeção sanitária e peso líquido do produto. Embalagem primária com peso líquido de 1 Kg. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem. Validade mínima de 4 meses e máxima de até 01 ano a partir da data da embalagem. Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do setor de Agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Entrega conforme solicitação.
03	520	KG	Carne bovina moída, acém, congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. As carnes deverão se apresentar livres de parasitas ou de qualquer contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Embalagem: Saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo o nome do produto, validade, endereço do produtor, número do lote, data de embalagem, selo de inspeção sanitária e peso líquido do produto. Embalagem primária com peso líquido de 1 Kg. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem. Validade mínima de 4 meses e máxima de até 01 ano a partir da data da embalagem. Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do setor de Agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Entrega conforme solicitação.
04	180	KG	Carne bovina patinho cortado em isca - medindo de 02 a 3 cm de comprimento, limpos de gordura, congelada, aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso, cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Embalagem: Saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo o nome do produto, validade, endereço do produtor, número do lote, data de embalagem, selo de inspeção sanitária e peso líquido do produto. Embalagem primária com peso líquido de 1 Kg. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem. Validade

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

			mínima de 4 meses e máxima de até 01 ano a partir da data da embalagem. Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do setor de Agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Entrega conforme solicitação.
05	220	KG	Carne Suína, tipo pernil traseiro, congelada, em cubos, limpo, sem excesso de gordura, sem tendões, nervos e aponevroses, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. As carnes deverão se apresentar livres de parasitas ou de qualquer contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Embalagem: Saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo o nome do produto, validade, endereço do produtor, número do lote, data de embalagem, selo de inspeção sanitária e peso líquido do produto. Embalagem primária com peso líquido de 1 Kg. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem. Validade mínima de 4 meses e máxima de até 01 ano a partir da data da embalagem. Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do setor de Agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Entrega conforme solicitação.
07	120	KG	Peixe Cação em Cubos, limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 Kg devidamente identificado na embalagem, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do setor de Agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Entrega conforme solicitação.

3. Impacto da Não Contratação: Falta de itens para a preparação da merenda escolar, não atendendo a recomendação mínima de nutrientes obrigatória para o cardápio de cada faixa etária.

GRAU DO IMPACTO ALTO

4. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto (prazo de atendimento da demanda requisitada):

GRAU ALTO

5. Vigência:

Vigência da contratação (em meses)

12 MESES

6. Previsão da fonte de recursos:

Descrição da fonte de recursos	Detalhamento (especificar no caso de conter fonte vinculada)	
Recurso vinculado	263/1.550.000.0000	02.06.20.12.306.0107.2018.3.3.90.30.00
Recursos vinculado	263/1.552.000.0000	02.06.20.12.306.0107.2018.3.3.90.30.00

7. Agentes públicos envolvidos no planejamento da demanda:

Nome	Matrícula	Telefone ou E-mail
Emanoelle Olinda Xavier	80426-4	Olinda.emanoelle@gmail.com
Patrícia Kelly de Almeida	79146-6	pmmtz.educacao@yahoo.com.br
Claudinea Adriana Rodrigues	70816-0	pmmtz.educacao@yahoo.com.br

8. Observações:

Obs.: Observação: As entregas deverão ser feitas nas creches municipais da Secretaria Municipal de Educação, nos endereços abaixo:

- Creche Municipal Jair Herculano Teixeira: Rua Antonieta Braga Cardoso, 262 – Bairro Cruzeiro
- Creche Municipal São Miguel: Rua F, N.º 156, Bairro São Miguel
- Creche Municipal Wladimir Tavares Pezzini: Rua Jair Apolinario 15 – Floresta
- Creche Municipal Santa Terezinha: Avenida Santa Terezinha, 294 – Estação

9. Anexos deste DFD:

Anexo I	Série histórica de consumo das contratações anteriores
Anexo II	Termo de Referência
Anexo III	Memória de cálculo
Anexo IV	Estudo técnico preliminar
Anexo V	Mapa de risco

Elaborado por:



Emanoelle Olinda Xavier
Assistente Administrativo

Cientes:



Patrícia Kelly de Almeida
Nutricionista
Fiscal do contrato



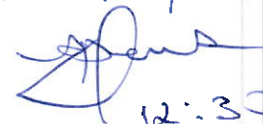
Claudinea Adriana Rodrigues
Subsecretaria de Administração do
Sistema Educacional
Gestor(a) do Contrato



Daniela Lúcia de Lima Taveira
Secretária Municipal de Educação

Matozinhos/MG, 01 de Março de 2024

recebido 01/03/24



**PREFEITURA
MATOZINHOS**

matozinhos.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**Número:** 005**Data:** 01/03/2024**Unidade Interessada:** Secretaria de Educação Centro Infantil**Órgão Demandante:** Secretaria Municipal de Educação**Nome:** Claudinea Adriana Rodrigues**E-mail:** pmmtz.educacao@yahoo.com.br**Cargo:** Subsecretária**Definição do Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios carnes**Informações do item a ser adquirido/contratado:****AQUISIÇÃO**

Descrição Gêneros alimentícios carnes para compor o cardápio da merenda escolar dos centros infantis municipais

Definição do Objeto: Material de Consumo

Continua

N.º do Contrato/ARP

051/PMM/2023

Contrato/ARP Vigente até:

01/03/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento**Estratégico, se for o caso:**

A presente requisição refere-se à solicitação de aquisição de Carnes, para compor os cardápios da merenda escolar nos centros infantis municipais.

Considerando-se que o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) é uma política pública que visa à promoção de saúde no ambiente escolar, que os hábitos alimentares são construídos nos primeiros anos de vida, e que é necessária a oferta adequada de alimentos e nutrientes, o FNDE proibiu o consumo de determinados itens na merenda escolar, e aumentou a exigência da oferta de alimentos in natura e alimentos fonte de ferro heme (produtos de origem animal), conforme Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 18, § 4º É obrigatória a inclusão de alimentos fonte de ferro heme no mínimo 4 (quatro) dias por semana nos cardápios escolares. No caso de alimentos fonte de ferro não heme, estes devem ser acompanhados de facilitadores da sua absorção, como alimentos fonte de vitamina C.

As carnes são oferecidas no mínimo 4 vezes por semana nos cardápios. Não existe quantidade mínima obrigatória a ser servida, apenas quantidade de vezes por semana. Atualmente para os centros infantis são oferecidos em média 0,025 Kg/aluno/dia, baseando-se em 842 alunos matriculados nesse segmento, variando-se o tipo de carne entre bovina, suína, frango e linguiça. O peixe também deveria estar incluso nos cardápios, porém nos anos anteriores não houveram propostas para o produto.

As quantidades foram calculadas com base no número de alunos e a quantidade de vezes que o item será ofertado no cardápio, levando em consideração a média já requisitada nos anos anteriores para atender os dias letivos. Foi feita ainda redução ou aumento do quantitativo de alguns itens de acordo com a realidade do consumo verificada no ano de 2023, até a presente data, lembrando que o contrato atual continua vigente até 01/03/2024.

Quantidade calculada para o ano de 2024.

2. Detalhamento de itens (material/serviço):

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
01	950	KG	Carne de frango, tipo peito sem osso, congelada, sem tempero, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. As carnes deverão se apresentar livres de parasitas ou de qualquer contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Embalagem: Saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo o nome do produto, validade, endereço do produtor, número do lote, data de embalagem, selo de inspeção sanitária e peso líquido do produto. Deve conter no máximo 6% do seu peso em água, de acordo com a portaria 210/98 do Ministério da

			Agricultura. Embalagem primária com peso líquido de 1 Kg. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem. Validade mínima de 4 meses e máxima de até 01 ano a partir da data da embalagem. Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do setor de Agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Entrega conforme solicitação.
02	800	KG	Carne bovina em cubos, acém, congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. As carnes deverão se apresentar livres de parasitas ou de qualquer contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Embalagem: Saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo o nome do produto, validade, endereço do produtor, número do lote, data de embalagem, selo de inspeção sanitária e peso líquido do produto. Embalagem primária com peso líquido de 1 Kg. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem. Validade mínima de 4 meses e máxima de até 01 ano a partir da data da embalagem. Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do setor de Agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Entrega conforme solicitação.
03	850	KG	Carne bovina moída, acém, congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. As carnes deverão se apresentar livres de parasitas ou de qualquer contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Embalagem: Saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo o nome do produto, validade, endereço do produtor, número do lote, data de embalagem, selo de inspeção sanitária e peso líquido do produto. Embalagem primária com peso líquido de 1 Kg. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem. Validade mínima de 4 meses e máxima de até 01 ano a partir da data da embalagem. Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do setor de Agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Entrega conforme solicitação.
04	220	KG	Carne bovina patinho cortado em isca - medindo de 02 a 3 cm de comprimento, limpos de gordura, congelada, aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso, cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Embalagem: Saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo o nome do produto, validade, endereço do produtor, número do lote, data de embalagem, selo de inspeção sanitária e peso líquido do produto. Embalagem primária com peso líquido de 1 Kg. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem. Validade mínima de 4 meses e máxima de até 01 ano a partir da data da embalagem. Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará

			sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do setor de Agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Entrega conforme solicitação.
05	350	KG	Carne Suína, tipo pernil traseiro, congelada, em cubos, limpo, sem excesso de gordura, sem tendões, nervos e aponevroses, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. As carnes deverão se apresentar livres de parasitas ou de qualquer contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Embalagem: Saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo o nome do produto, validade, endereço do produtor, número do lote, data de embalagem, selo de inspeção sanitária e peso líquido do produto. Embalagem primária com peso líquido de 1 Kg. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem. Validade mínima de 4 meses e máxima de até 01 ano a partir da data da embalagem. Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do setor de Agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Entrega conforme solicitação.
06	70	KG	Linguça de Frango, tipo toscana, de Primeira Qualidade, o produto deverá conter, no máximo, 34g de gorduras totais em 100g de alimento, embalada em plástico resistente, embalagem em saco plástico de polietileno, peso líquido 1 Kg devidamente identificado, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento, marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor. Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do setor de Agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Entrega conforme solicitação.
07	150	KG	Peixe Cação em Cubos, limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 Kg devidamente identificado na embalagem, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do setor de Agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Entrega conforme solicitação.

3. Impacto da Não Contratação: Falta de itens para a preparação da merenda escolar, não atendendo a recomendação mínima de nutrientes obrigatória para o cardápio de cada faixa etária.
 GRAU DO IMPACTO ALTO

4. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto (prazo de atendimento da demanda requisitada):
 GRAU ALTO

5. Vigência:
Vigência da contratação (em meses) 12 MESES

6. Previsão da fonte de recursos:

Descrição da fonte de recursos	Detalhamento (especificar no caso de conter fonte vinculada)	
Recurso vinculado	263/1.550.000.0000	02.06.20.12.306.0107.2018.3.3.90.30.00
Recursos vinculado	263/1.552.000.0000	02.06.20.12.306.0107.2018.3.3.90.30.00

7. Agentes públicos envolvidos no planejamento da demanda:

Nome	Matrícula	Telefone ou E-mail
Emanoelle Olinda Xavier	80426-4	Olinda.emanoelle@gmail.com
Patrícia Kelly de Almeida	79146-6	pmmtz.educacao@yahoo.com.br
Claudinea Adriana Rodrigues	70816-0	pmmtz.educacao@yahoo.com.br

8. Observações:

Obs.: Observação: As entregas deverão ser feitas nos centros infantis municipais da Secretaria Municipal de Educação, nos endereços abaixo:

- Centro de Educação Infantil Municipal Pica Pau Amarelo: Rua Carlos Miligrana 135 –Distrito Industrial
- Centro de Educação Infantil Municipal São Judas Tadeu: Rua Angelim, S/N, Vista Alegre II
- Centro de Educação Infantil Municipal Izabel Cristina: Rua Vital Moreira, S/N, Mocambeiro
- Centro de Educação Infantil Municipal Luzia Augusto Deslandes: Rua Sergipe 550 – Cruzeiro
- Centro de Educação Infantil Municipal Herminia Diniz Figueiredo: Av Joao Gonçalves Oliveira, 31 – Bairro São Pedro

9. Anexos deste DFD:

Anexo I	Série histórica de consumo das contratações anteriores
Anexo II	Termo de Referência
Anexo III	Memória de cálculo
Anexo IV	Estudo técnico preliminar
Anexo V	Mapa de risco

Elaborado por:

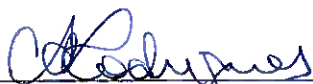


Emanoelle Olinda Xavier
 Assistente Administrativo

Cientes:



Patrícia Kelly de Almeida
 Nutricionista
 Fiscal do contrato



Claudinea Adriana Rodrigues
 Subsecretaria de Administração do
 Sistema Educacional
 Gestor(a) do Contrato



Daniela Lúcia de Lima Taveira
 Secretária Municipal de Educação

Matozinhos/MG, 01 de Março de 2024

recebido 01/03/24

 12-309

**PREFEITURA
MATOZINHOS**

matozinhos.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**Número:** 006**Data:** 01/03/2024**Unidade Interessada:** Secretaria de Educação Ensino Fundamental**Órgão Demandante:** Secretaria Municipal de Educação**Nome:** Claudinea Adriana Rodrigues**E-mail:** pmmtz.educacao@yahoo.com.br**Cargo:** Subsecretária**Definição do Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios carnes**Informações do item a ser adquirido/contratado:****AQUISIÇÃO**

Descrição Gêneros alimentícios carnes para compor o cardápio da merenda escolar das escolas de ensino fundamental municipais

Definição do Objeto: Material de Consumo

Contínua

N.º do Contrato/ARP

051/PMM/2023

Contrato/ARP Vigente até:

01/03/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento**Estratégico, se for o caso:**

A presente requisição refere-se à solicitação de aquisição de Carnes, para compor os cardápios da merenda escolar nas escolas de ensino fundamental municipais.

Considerando-se que o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) é uma política pública que visa à promoção de saúde no ambiente escolar, que os hábitos alimentares são construídos nos primeiros anos de vida, e que é necessária a oferta adequada de alimentos e nutrientes, o FNDE proibiu o consumo de determinados itens na merenda escolar, e aumentou a exigência da oferta de alimentos, in natura e alimentos fonte de ferro heme (produtos de origem animal), conforme Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 18, § 4º É obrigatória a inclusão de alimentos fonte de ferro heme no mínimo 4 (quatro) dias por semana nos cardápios escolares. No caso de alimentos fonte de ferro não heme, estes devem ser acompanhados de facilitadores da sua absorção, como alimentos fonte de vitamina C.

As carnes são oferecidas no mínimo 4 vezes por semana nos cardápios. Não existe quantidade mínima obrigatória a ser servida, apenas quantidade de vezes por semana. Atualmente para os centros infantis são oferecidos em média 0,025 Kg/aluno/dia, baseando-se em 2031 alunos matriculados nesse segmento, variando-se o tipo de carne entre bovina, suína, frango e linguça. O peixe também deveria estar incluso nos cardápios, porém nos anos anteriores não houveram propostas para o produto.

As quantidades foram calculadas com base no número de alunos e a quantidade de vezes que o item será ofertado no cardápio, levando em consideração a média já requisitada nos anos anteriores para atender os dias letivos. Foi feita ainda redução ou aumento do quantitativo de alguns itens de acordo com a realidade do consumo verificada no ano de 2023, até a presente data, lembrando que o contrato atual continua vigente até 01/03/2024.

Quantidade calculada para o ano de 2024.

2. Detalhamento de itens (material/serviço):

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
01	2600	KG	Carne de frango, tipo peito sem osso, congelada, sem tempero, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. As carnes deverão se apresentar livres de parasitas ou de qualquer contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Embalagem: Saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo o nome do produto, validade, endereço do produtor, número do lote, data de embalagem, selo de inspeção sanitária e peso líquido do produto. Deve conter no máximo 6%

			do seu peso em água, de acordo com a portaria 210/98 do Ministério da Agricultura. Embalagem primária com peso líquido de 1 Kg. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem. Validade mínima de 4 meses e máxima de até 01 ano a partir da data da embalagem. Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do setor de Agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Entrega conforme solicitação.
02	2200	KG	Carne bovina em cubos, acém, congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. As carnes deverão se apresentar livres de parasitas ou de qualquer contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Embalagem: Saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo o nome do produto, validade, endereço do produtor, número do lote, data de embalagem, selo de inspeção sanitária e peso líquido do produto. Embalagem primária com peso líquido de 1 Kg. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem. Validade mínima de 4 meses e máxima de até 01 ano a partir da data da embalagem. Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do setor de Agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Entrega conforme solicitação.
03	2000	KG	Carne bovina moída, acém, congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. As carnes deverão se apresentar livres de parasitas ou de qualquer contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Embalagem: Saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo o nome do produto, validade, endereço do produtor, número do lote, data de embalagem, selo de inspeção sanitária e peso líquido do produto. Embalagem primária com peso líquido de 1 Kg. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem. Validade mínima de 4 meses e máxima de até 01 ano a partir da data da embalagem. Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do setor de Agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Entrega conforme solicitação.
04	380	KG	Carne bovina patinho cortado em isca - medindo de 02 a 3 cm de comprimento, limpos de gordura, congelada, aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso, cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Embalagem: Saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo o nome do produto, validade, endereço do produtor, número do lote, data de embalagem, selo de inspeção sanitária e peso líquido do produto. Embalagem primária com peso líquido de 1 Kg. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem. Validade mínima de 4 meses e máxima de até 01 ano a partir da data da embalagem. Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará

			sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do setor de Agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Entrega conforme solicitação.
05	800	KG	Carne Suína, tipo pernil traseiro, congelada, em cubos, limpo, sem excesso de gordura, sem tendões, nervos e aponevroses, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. As carnes deverão se apresentar livres de parasitas ou de qualquer contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Embalagem: Saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo o nome do produto, validade, endereço do produtor, número do lote, data de embalagem, selo de inspeção sanitária e peso líquido do produto. Embalagem primária com peso líquido de 1 Kg. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem. Validade mínima de 4 meses e máxima de até 01 ano a partir da data da embalagem. Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do setor de Agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Entrega conforme solicitação.
06	200	KG	Linguça de Frango, tipo toscana, de Primeira Qualidade, o produto deverá conter, no máximo, 34g de gorduras totais em 100g de alimento, embalada em plástico resistente, embalagem em saco plástico de polietileno, peso líquido 1 Kg devidamente identificado, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento, marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor. Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do setor de Agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Entrega conforme solicitação.
07	500	KG	Peixe Cação em Cubos, limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 Kg devidamente identificado na embalagem, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do setor de Agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Entrega conforme solicitação.

L

S. J. J. J.

C. J. J. J.

3. Impacto da Não Contratação: Falta de itens para a preparação da merenda escolar, não atendendo a recomendação mínima de nutrientes obrigatória para o cardápio de cada faixa etária.
 GRAU DO IMPACTO ALTO

4. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto (prazo de atendimento da demanda requisitada):
 GRAU ALTO

5. Vigência:
 Vigência da contratação (em meses) 12 MESES

6. Previsão da fonte de recursos:

Descrição da fonte de recursos	Detalhamento (especificar no caso de conter fonte vinculada)	
Recurso vinculado	263/1.550.000.0000	02.06.20.12.306.0107.2018.3.3.90.30.00
Recursos vinculado	263/1.552.000.0000	02.06.20.12.306.0107.2018.3.3.90.30.00

7. Agentes públicos envolvidos no planejamento da demanda:

Nome	Matrícula	Telefone ou E-mail
Emanoelle Olinda Xavier	80426-4	Olinda.emanoelle@gmail.com
Patrícia Kelly de Almeida	79146-6	pmtz.educacao@yahoo.com.br
Claudinea Adriana Rodrigues	70816-0	pmtz.educacao@yahoo.com.br

8. Observações:

Obs.: Observação: As entregas deverão ser feitas nas escolas de ensino fundamental municipais da Secretaria Municipal de Educação, nos endereços abaixo:

- Escola Municipal Agripa Vasconcelos: Rua J, N.º 100, São Miguel
- Escola Municipal Professor Álvaro Drummond: Rua Dona Balá, 434-Floresta
- Escola Municipal Branca Martins Drummond: Rua Elias Jonas, 58 – Florestal
- Escola Municipal Dona Jovina De Mello Veado: Rua Brasília S/N – Vista Alegre I
- Escola Municipal Dona Elza Alves De Oliveira: Rua Carlos Miligrana 135-Dist Industrial
- Colégio Municipal Professor Eurico Viana: Rua Paulo Gonçalves 57-Progresso

9. Anexos deste DFD:

Anexo I	Série histórica de consumo das contratações anteriores
Anexo II	Termo de Referência
Anexo III	Memória de cálculo
Anexo IV	Estudo técnico preliminar
Anexo V	Mapa de risco

Elaborado por:



Emanoelle Olinda Xavier
 Assistente Administrativo

Cientes:



Patrícia Kelly de Almeida
 Nutricionista
 Fiscal do contrato



Claudinea Adriana Rodrigues
 Subsecretaria de Administração do
 Sistema Educacional
 Gestor(a) do Contrato



Daniela Lúcia de Lima Taveira
 Secretária Municipal de Educação

Matozinhos/MG, 01 de Março de 2024

recebido 04/03/24

 12-309